

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional, especializada na organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, visando ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação pública.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação decorre da necessidade de recomposição e formação de cadastro de reserva de recursos humanos para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pelo CISTRI.

3.2. O Consórcio não possui estrutura técnica e operacional suficiente para executar internamente todas as etapas do Processo Seletivo Público.

3.3. A contratação de instituição especializada assegura legalidade, transparência, impessoalidade, eficiência e segurança jurídica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratada será responsável pela execução integral do Processo Seletivo Público, compreendendo:

- a) elaboração do edital e anexos;
- b) planejamento e logística do certame;
- c) sistema eletrônico de inscrições;

- d) divulgação de resultados;
- e) análise e julgamento de recursos;
- f) atendimento aos candidatos;
- g) emissão de relatórios técnicos;
- h) suporte à homologação final.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. O processo seletivo deverá atender até 2.000 candidatos inscritos.

5.2. A contratada deverá garantir:

- a) sigilo e segurança das provas;
- b) sistema informatizado confiável;
- c) equipe técnica qualificada;
- d) acessibilidade aos candidatos;
- e) conformidade com a legislação vigente.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. A execução seguirá cronograma aprovado pela Administração.

6.2. A vigência contratual será até 31/12/2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao processo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar integralmente o objeto contratado.

8.2. Cumprir o cronograma aprovado.

8.3. Garantir lisura, transparência e sigilo do certame.

8.4. Manter comunicação permanente com a fiscalização.

8.5. Responsabilizar-se por eventuais falhas operacionais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer informações necessárias à execução.

9.2. Disponibilizar locais de prova, quando aplicável.

9.3. Fiscalizar a execução contratual.

9.4. Efetuar o pagamento conforme pactuado.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado por etapas, conforme cronograma físico-financeiro.

10.2. O pagamento dependerá de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. A execução será acompanhada por fiscal designado.

11.2. A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada.

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. Serão monitorados riscos relacionados a:

- a) atrasos no cronograma;
- b) falhas operacionais;
- c) questionamentos administrativos ou judiciais;
- d) vazamento de informações.

12.2. A contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

14.1. A seleção da contratada baseou-se na vantajosidade econômica e na capacidade técnica demonstrada, conforme pesquisa de preços e justificativa anexas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação direta.

15.2. Eventuais omissões serão resolvidas conforme a legislação vigente.

Uberlândia/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Valdirene

VALDIRENE BRAZ DA SILVA ALVES
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS